



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

fevereiro de 2008"

"Dá nova redação ao art. 35 da Lei nº 2579, de 11 de

Projeto de Lei nº 13/2024

Processo nº 523/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 2579, de 11 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35.....

- I – 2 (dois) representantes da Secretaria de Habitação;
- II – 1 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- III – 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento;
- IV – 1 (um) representante da Secretaria de Obras;
- V - 1 (um) representante da Secretaria de Governo;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria de Receita;
- VII - 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;
- VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- IX - 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento;
- X - 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Urbana;
- XI - 1 (um) representante da Câmara Municipal;
- XII - 1 (um) representante do Oficial de Registro de Imóveis local;
- XIII - 1 (um) representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp;
- XIV – 2 (dois) representantes de entidades de classe;
- XV – 4 (quatro) representantes de movimentos populares;
- XVI – 2 (dois) representantes de entidades acadêmicas;
- XVII – 2 (dois) representantes empresariais ligados à construção civil."



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 28 de fevereiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares